



## FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

RESOLUÇÃO N. 001/2025

*Estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas para os cursos oferecidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó em 2025.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCTT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n. 171, de 24 de março de 2000,

RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas para os cursos oferecidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó no transcorrer de 2025.

**Art. 2º** As matrículas serão realizadas, exclusivamente, pela internet, acessível por endereço eletrônico no site da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – FCTT - [www.culturatimbo.com.br/matriculas](http://www.culturatimbo.com.br/matriculas) - no período de 01 de fevereiro a partir das 14h até às 17h do dia 31 de agosto, (horário de Brasília), sendo que será enviado por e-mail, comprovante (recibo) de resposta do preenchimento do formulário, tornando apta a sua inscrição. (Alterado pela Resolução n. 002/2024 da FCTT).

**Art. 3º** As matrículas deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em nome do aluno.

**Art. 4º** Para matricular-se, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – Ler na íntegra e estar de acordo com as regras da presente Resolução e seu Anexo I (Manual do Aluno);

II – Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico previsto no artigo 2º desta Resolução, contendo nome completo do aluno, nome do representante legal (no caso de alunos menores de 18 anos), data de nascimento, endereço completo, telefone de contato/whatsapp e email;

III – Anexar cópia/foto de documento com foto (RG com CPF ou CNH) durante o preenchimento



do formulário;

IV – Ao concluir o cadastro, imprimir/salvar o comprovante.

**Art. 5º** Será atendida apenas uma inscrição por categoria (música, artes manuais/plásticas e dança).

**Art. 6º** Nas situações em que ficar comprovado o preenchimento de mais de uma ficha de inscrição pelo interessado, será considerada válida a primeira recebida pelo sistema informatizado de matrículas.

**Art. 7º** No momento da inscrição, o interessado deverá escolher o curso e o respectivo horário disponível. Em caso de não preenchimento será descartada a matrícula

**Art. 8º** Na existência de maior número de interessados inscritos do que o número de vagas ofertadas pela Fundação de Cultura e Turismo, a classificação para a matrícula ocorrerá de acordo com ordem de inscrição, valendo a primeira inscrição realizada e os demais interessados permanecem em lista de espera, também por ordem de inscrição, e serão convocados em caso de desistência dos primeiros colocados.

**Art. 9º** A chamada do aluno será feita através de contato telefônico ou mensagem (whatsapp).

**Art. 10.** O valor da matrícula será de **RS 39,44 (7 UFM)** do ano vigente e o valor das mensalidades será de **RS 39,44 (7 UFM)** do ano vigente por curso, exceto para os cursos de Desenho Artístico e Acadêmico, e Pintura em Óleo sobre Tela cujas mensalidades terão o valor de **RS 56,34 (10 UFM)**, **(o valor da UFM altera no mês 02 de cada ano)**, nos termos do Decreto n. 632, de 23/10/2006 e alterações que fixaram os preços públicos no Município de Timbó. A primeira mensalidade será no valor de **RS 79,00 (referente à mensalidade e matrícula)**, exceto para os cursos de Desenho Artístico e Acadêmico, e Pintura em Óleo sobre Tela, cuja a primeira mensalidade será no valor de **RS 95,78 (referente mensalidade e matrícula)**.

§1º Os boletos serão emitidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó em nome do aluno, exceto para os alunos menores de idade que terão os boletos emitidos em nome dos pais e/ou responsáveis legais, e serão entregues na primeira aula de cada curso, junto com uma via do manual do aluno impressa.

§2º É imprescindível que não haja débitos vinculados ao CPF do aluno e/ou responsável perante o Município de Timbó no momento da geração do boleto da matrícula.

**Art. 11.** As aulas iniciam no dia **17 de fevereiro de 2025**.

**Art. 12.** É essencial a aquisição do instrumento musical dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início do respectivo curso.

## CAPÍTULO II DOS CURSOS OFERECIDOS PELA FCTT

**Art.13.** Serão disponibilizados pela FCTT os seguintes cursos:

### I – Bandoneon

- Idade mínima de 8 anos.
- Horários: quartas -feiras – das 8h às 21h.  
sextas-feiras – das 8h às 12h.

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro).

## **II – Instrumentos de sopro - Madeiras (Clarinete ou Flauta doce)**

- Idade mínima de 12 anos para Clarinete e de 7 anos para flauta doce.
  - Horários: segundas ou quintas-feiras, das 10h30min às 11h30min e das 13h às 20h.
- As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro).

## **III – Instrumentos de cordas friccionadas (Violino, Viola, Violoncello)**

- Idade mínima de 8 anos.
- Horários: terças, quartas ou quintas – feiras – das 7h 12h e das 13h30min às 17h30min.  
Sextas-feiras – das 7h às 12h.

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro).

## **IV – Instrumentos de Sopro – Metais (Bombardino, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba e outros)**

- Idade mínima de 12 anos.
- Horários: a definir de acordo com a demanda (número mínimo de cinco alunos).

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro).

## **V – Violão, Guitarra, Contrabaixo e Ukulele**

- Idade mínima de 10 anos.
- Horários: segundas e quartas- feiras, das 8h às 12h e das 13h30min às 20h30min.  
Quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30min às 19h30min.

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro).

## **VI – Técnica Vocal**

- Idade mínima de 10 anos.
- Horários: terças, quartas e quintas-feiras, das 7h às 11h, das 13h às 16h e das 16h30min às 19h30min.

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro).



## VII – Piano ou Teclado

- Idade mínima de 8 anos.
- Horários: terça- feiras, das 8h às 12h e das 14h às 19h ou quartas-feiras das 8h às 10h , das 13h30min às 16h30min e das 18h às 20h .

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro).

## VIII– Desenho Artístico e Acadêmico, Pintura em Aquarela e Pintura em Óleo Sobre Tela

- Idade mínima de 10 anos.
- Horários: quartas ou quintas-feiras , das 15h às 18h , crianças e adolescentes.  
quartas ou quintas-feiras , das 18h30min às 21h30min , adultos.

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro).

## IX – Balé

- Turmas de 6 a 9 anos.
- Turmas de 7 a 9 anos.
- Turmas de 10 a 14 anos.
- Turmas acima de 15 anos (inclusive adultos).
- Poderão participar das aulas meninas, meninos, mulheres e homens.

- Horários:

Segundas e quartas-feiras, das 18h às 18h50min – faixa etária de 6 a 9 anos, (até 10 alunos).

Segundas e quartas-feiras, das 18h50min às 20h20min – faixa etária acima de 15 anos (12 alunos).

Terças e quintas-feiras, das 18h às 18h50min – faixa etária de 7 a 9 anos, (até 10 alunos).

Terças e quintas-feiras, das 18h50min às 20h20min – faixa etária de 10 a 14 anos (12 alunos).

As aulas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)



## **X – Artes Manuais**

### **\* Pintura Artística em tecido e na técnica de pintura alemã “Bauernmalerei”**

Idade mínima - 12 anos

Bauernmalerei: segundas-feiras das 7h30min às 11h30min

13h30min às 17h30min e das

18h30min às 21h30min.

Pintura artística em tecido: terças-feiras das 7h30min às 11h30min, 13h30min às 17h30min e 18h30 às 21h30min.

Quartas-feiras: das 7h30min às 11h30min.

### **\*Corte e costura e “patchwork”**

Idade mínima - 14 anos.

Corte e costura: segundas-feiras das 7h30min às 11h30min, 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min; e quartas-feiras das 7h30min às 11h30min.

Patchwork: terças-feiras das 7h30min às 11h30min, 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min.

### **\*Tricô, crochê, bordado e costura criativa**

Idade mínima - 14 anos

Bordado: quartas-feiras das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30 min.

Costura criativa: sextas-feiras das 7h30min às 11h30min.

Tricô: quintas-feiras das 18h30min às 21h30min.

Crochê: sextas-feiras das 13h30min às 17h30min.

\*Poderão participar das aulas meninas, meninos, mulheres e homens.

As aulas acontecem na sede da Escola de Artes Manuais - Rua Pomeranos,182, bairro: Pomeranos.

## **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS**

**Art. 14.** A abertura de novas turmas dependerá da análise da disponibilidade da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.



**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** O descumprimento do disposto nesta Resolução e seu Anexo I enseja na desclassificação do aluno/candidato, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades previstas em Lei.

**Art. 16.** O período de matrícula que trata esta Resolução será amplamente divulgado junto à Comunidade.

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**CRISTIANO FLORENCIO**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**

Timbó, 27 de janeiro de 2025

## ANEXO I

### MANUAL DO ALUNO

#### Escola de Música da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

##### Direitos

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pela Escola, como também solicitar orientação aos professores, coordenadores e funcionários, sempre que necessário.

##### Responsabilidades

Obs.: O cumprimento destas resulta na permanência do aluno no curso.

- Ser assíduo e pontual sendo exigido 75% de frequência do aluno durante o ano em curso. Toda falta deverá ser justificada perante o professor, preferencialmente com antecedência.
- Participar das atividades e eventos da Fundação Cultural sempre que solicitado.
- Tratar com cordialidade e respeito professores, coordenadores, funcionários e os colegas.
- Realizar os estudos solicitados pelos professores.
- É imprescindível adquirir o instrumento musical com um mês de curso.
- O não comparecimento a três aulas sem justificativa implicará na perda da vaga no curso.
- Em caso de desistência é imprescindível comunicar a secretaria para o cancelamento dos boletos.
- Contribuir para a limpeza, a ordem e a conservação do patrimônio da escola, instrumentos e equipamentos, bem como dos objetos dos colegas, professores e funcionários, indenizando ou reparando eventuais estragos causados.
- O aluno será constantemente avaliado pelo professor, que juntamente com a equipe gestora poderá decidir se o mesmo frequentará a data limite de 4 anos de aula ou menos.
- O pagamento da matrícula e mensalidades será efetuado através de Boleto Bancário. A falta de pagamento por dois meses consecutivos acarreta em perda da vaga. O controle de pagamentos será efetuado através da secretaria da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.
- Casos especiais devem ser levados à presidência da entidade para avaliação.
- Cada professor terá um grupo de whatsapp para avisos de ensaios e demais atividades de interesse das aulas. Neste grupo não poderão ser trocadas mensagens que não forem específicas para esta finalidade. Para mais informações, consulte seu professor ou a coordenação.
- Ficam automaticamente convidados a participar do desfile alegórico na Festa do Imigrante dia (12/10) representando a Escola de Música.
- Casos omissos neste manual serão avaliados pela equipe gestora.

SUCESSO EM SEUS ESTUDOS!